



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000196

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/24000196

Número / Ano	000196/2024
Data / Horário	24/10/2024 - 09:26:47
Ementa	Revoga o § 3º do art. 58 da Resolução Legislativa n.º 22/1991, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.
Autor	CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	87
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 196/24
Rubrica  02



APROVADO POR UNANIMIDADE
31/10/24
PRESIDENTE

LIDO

24/10/24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 87/2024

REVOGA O § 3º DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 22/1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 58 da Resolução Legislativa n.º 22, de 28 de junho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 22 de outubro de 2024.


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

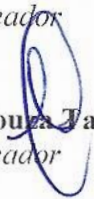
Vereador


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Vereador


Lucas Madureira Pereira

Vereador


Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 196124
Rubrica  Fls 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

♥ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

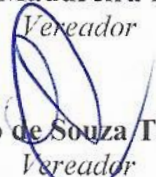
JUSTIFICATIVA

A revogação do dispositivo que impede a participação dos 1º e 2º Vice-Presidentes e dos 1º e 2º Secretários nas Comissões Permanentes é essencial para promover uma maior inclusão e diversidade nas decisões. Essa restrição não existe em muitas Câmaras, bem como inexistente na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, onde a participação desses cargos é permitida, resultando em debates mais enriquecedores e eficientes. Ao permitir a participação plena desses representantes, garantimos uma melhor articulação e colaboração, fortalecendo a governança e a transparência. Assim, a revogação desse dispositivo contribuirá para um funcionamento mais democrático das Comissões.


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Vereador


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Vereador

Lucas Madureira Pereira
Vereador


Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)
Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 196/24
Rubrica  Fis. 04

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87 DE 2024 - REVOGA O § 3º DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 22/1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira

Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Membro

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 196/24
Rubrica Fls. 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CÓPIA

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 263/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 01 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, a **Resolução Legislativa de n.º 87**, devidamente aprovada na Reunião Ordinária do dia 31/10/2024, para publicação no Diário Oficial do Município.

Ressalta-se que os arquivos para publicação foram encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	18.182/24
Em:	01/11/24
Ass:	[assinatura]

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 196/24
Rubrica [assinatura] Fls. 06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 87/2024

AUTORIA: NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA

*REVOGA O § 3º DO ART. 58 DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 22/1991,
QUE ESTABELECE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 58 da Resolução Legislativa n.º 22, de 28 de junho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 31 de outubro de 2024.

Nathália Silveira Braga

Presidente da Câmara

Biênio 2023-2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 196/24
Rubrica: Fls. 04

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

📧 camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

PORTARIA Nº 592/2024, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CANCELAMENTO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido os efeitos da contratação do cidadão abaixo relacionado de acordo com o requerimento protocolado sob o número 17.784/2024 protocolado em 24 de outubro de 2024 através de contrato temporário;

Nome	Matricula	Função	Admissão	Rescisão
Marcus Vinicius	4628249	Médico	28/11/2021	01/11/2024
Mario Miranda		Infectologista		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 594/2024, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERAR DAS III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob número 18.112/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária, **JEORDANY DAUMAS DE SOUZA**, Técnico de Edificações, matrícula 4626533, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Edificação e Fiscalização**, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Extrato de Rescisão Contratual

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 30/2023

Processo: 15692/2024

Processo Originário nº: 19585/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e Empresa AJ Tavares Ornelas

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros que serão utilizadas para a elaboração da alimentação escolar.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da assinatura: 04/11/2024

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ref. Processo: 18172/2024

1 - Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada.

2 - Fica destituída a servidora **Edimila Silva dos Santos - Matrícula: 4628831** da função de fiscal dos Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

3 - Fica designada a servidora **Camila Peçanha Bonilho - Matrícula: 4622804** para exercer a função de fiscal dos Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 593/2024 EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CESSAR OS EFEITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria 495/2024 que designou o servidor, **MARLON ABREU GOMES**, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº 4628703, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública**, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública do Município de Conceição de Macabu, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 595/2024, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEAR AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 18.112/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Estatutária, **JEORDANY DAUMAS DE SOUZA**, Técnico de Edificações, matrícula 4626533, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública**, Símbolo DAS I, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública do Município de Conceição de Macabu, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 87/2024

REVOGA O § 3º DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 22, de 28 de junho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 31 de outubro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 196/24
Rubrica Fls. 02